



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

EDITAL N.º 1, DE 7 DE ABRIL DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DO CURSO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º. Abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2022 para estagiários de nível técnico profissionalizante do curso técnico de saúde bucal - TSB, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, do qual poderão participar alunos da Instituição de Ensino conveniada. (Anexo I).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para estagiários de nível técnico profissionalizante do curso técnico de saúde bucal - TSB, da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga imediata e à formação de cadastro de reserva.

1.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que:

- a) estejam matriculados na instituição conveniada com a Procuradoria Regional da República da 5ª Região, relacionada no Anexo I;
- b) tenham concluído o ensino médio.

1.3 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas aos candidatos com deficiência.

1.3.1. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme item 2 do presente Edital, declarando tal condição (devendo indicar, inclusive, se há necessidade de condições especiais para a realização da prova);
- b) enviar, via *e-mail*, para o endereço pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br, até a data de encerramento das inscrições, a imagem do laudo médico, em boa resolução, legível, com nome e registro do CRM do profissional de medicina, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que: "A deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações".

1.3.2. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente.

1.4 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

1.4.1. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme item 2 do presente edital, optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais;
- b) enviar, via *e-mail*, para o endereço pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br até a data de encerramento das inscrições, declaração específica (Anexo II) de opção para participar da seleção por esse sistema;
- c) comparecer, se convocado, a entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão designada para este fim.

1.4.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem a suficiente documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.4.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

1.5. Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos que se declararem negros no ato de inscrição, nos termos e definições do Decreto nº 9.427/2018 e Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020.

1.5.1. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme item 2 do presente edital, optando pela participação do sistema de cotas;
- b) enviar, via *e-mail*, para o endereço pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br até a data de encerramento das inscrições, declaração específica (Anexo III) de opção para participar da seleção por esse sistema;
- c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão designada para este fim, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra.

1.5.2. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

- a) não comparecer à entrevista;
- b) não assinar a declaração; e
- c) o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

1.5.3. Caso ocorra uma das hipóteses enumeradas no subitem anterior, o candidato passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.5.4. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

1.5.5. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até a apreciação do recurso.

1.5.6. O primeiro candidato negro classificado na seleção, se não obtiver ordinariamente classificação ainda melhor, será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, 25ª e 29ª vagas e assim sucessivamente.

1.6. Cada *e-mail* enviado para o endereço pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br deverá conter o nome completo do candidato e o número de inscrição (disponível no comprovante de inscrição). Os anexos do *e-mail*, somados, não deverão exceder o tamanho máximo de 10Mb.

1.7. Os documentos enviados por *e-mail* devem estar legíveis, sob pena de serem desconsiderados e as respectivas exigências deste edital não serem satisfeitas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período **das 10 horas do dia 11/04/2022 até as 23:59 horas do dia 26/04/2022 (horário de Brasília)**.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio> durante o período acima mencionado, e efetuar sua inscrição, mediante o preenchimento da ficha de inscrição; e
- b) enviar, via *e-mail*, para o endereço pr5-selecaoestagio@mpf.mp.br até a data de encerramento das inscrições:
 - b.1) comprovante de matrícula ou declaração atualizada de escolaridade, expedido pela Instituição de Ensino Técnico Profissionalizante conveniada, em que conste a informação de que o aluno está regularmente matriculado, devidamente autenticado;
 - b.2) Imagem do RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte, com numeração e foto legíveis e nítidas;
 - b.3) Imagem do CPF (caso não conste na imagem do documento enviado no item anterior);
 - b.4) aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, laudo médico, em boa resolução, legível, com nome e registro do CRM do profissional de medicina, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que: “A deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações”;
 - b.5) aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para minorias étnico-raciais, declaração específica (Anexo II), devidamente preenchida;
 - b.6) aos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para negros, declaração específica (Anexo III), devidamente preenchida.

2.3. A lista dos candidatos cujas inscrições forem deferidas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio>, sendo cabível a interposição de recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** a partir da divulgação, na forma do item 5.2 do Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo consistirá na aplicação de duas provas escritas objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

3.1.1. A primeira prova conterà 10 (dez) questões de Língua Portuguesa (norma ortográfica atual) e a segunda 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, elaboradas em consonância com o programa contante do Anexo IV;

3.1.2. Cada prova valerá 10 (dez) pontos, com peso 1 (um);

3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos em cada uma das provas (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos);

3.3. A nota final do candidato será a média aritmética das 2 (duas) notas.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. As provas ocorrerão de acordo com o programa constante do Anexo IV e serão realizadas em dia, horário e local a serem divulgados com a antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias corridos da data de sua realização, no site <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio>.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de documento de identificação original (com foto) e de máscara facial.

4.3. O tempo total para realização das provas será de 3 (três) horas.

4.4. Não será permitido ao candidato utilizar-se de qualquer meio de consulta durante a realização das provas. A consulta implicará a desclassificação do candidato.

4.5. O caderno de provas deverá conter somente o número de inscrição do candidato, de modo a não permitir sua identificação. A identificação do candidato por outro meio o eliminará do concurso.

4.6. Para obter pontuação nas questões das provas objetivas, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, dentre as alternativas para cada questão nos campos do Cartão de Respostas, preenchendo completamente a quadrícula. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão, sendo o preenchimento de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido.

4.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de sua correção.

4.9. Concluída a realização das provas, o candidato devolverá o caderno de questões juntamente à folha de respostas.

4.10. Não será permitido o ingresso no local de provas de candidatos portando aparelhos eletrônicos. O acesso com aparelho celular no recinto da prova, poderá ser permitido desde que desligado na presença do fiscal e guardado em recipiente próprio fornecido pela comissão do concurso.

4.11. A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe da PRR 5ª Região, observado o prazo mínimo de antecedência de divulgação fixado no item 4.1.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. Todas as divulgações referentes a este processo seletivo ocorrerão por meio do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao5/estagio>.

5.2. O candidato poderá interpor recurso para a Coordenação de Estágio, por meio do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado também no endereço eletrônico supra, que deve ser encaminhado via e-mail à Seção de Estágio, através do endereço eletrônico pr5-estagio@mpf.mp.br, **até as 17h (dezessete horas) do segundo dia útil** após a divulgação dos seguintes resultados: lista de inscrições validadas, prova objetiva e resultado final.

5.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos

candidatos nas provas objetivas. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado, para fins de classificação:

5.3.a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos

5.3 b) maior idade

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 Poderão ingressar no Programa de Estágio os estudantes que tenham concluído o ensino médio e que estejam matriculados no curso técnico profissionalizante de saúde bucal – TBS na instituição de ensino conveniada.

6.1.1. A comprovação do requisito constante no item 6.1 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

6.2. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 5.^a Região e a Instituição de Ensino Técnico Profissionalizante, e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em portaria.

6.3. No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

6.4. Documentos a serem apresentados:

- a) comprovante de matrícula ou declaração atualizada de escolaridade, expedido pela Instituição de Ensino Técnico Profissionalizante conveniada, em que conste a informação de que o aluno está regularmente matriculado, devidamente autenticado;
- b) histórico escolar do ensino técnico profissionalizante, detalhado e atualizado;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
- e) Curriculum Vitae atualizado;
- f) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- g) cópia de comprovante de conta-corrente bancária;
- h) certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo de trinta dias;

6.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato, quando convocado, de acordo com a necessidade da Procuradoria Regional da República da 5.^a Região, terá **2 (dois) dias** úteis para se apresentar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser considerado desistente.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados

referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

8.3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, deverá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (pr5-estagio@mpf.mp.br).

8.4. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, validado pela Instituição de Ensino Superior, o estagiário deverá iniciar suas atividades na data nele estipulada.

8.5. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais.

8.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- a) o recebimento de bolsa, atualmente correspondente a R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);
- b) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- c) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado

8.7. Ao final do estágio, fica assegurado ao estudante o Termo de Realização de Estágio.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe desta unidade.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador Regional da República
Chefe da PRR 5ª Região

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

- Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 2021	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item II do Edital de Abertura nº 14/2020, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações por mim prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente de que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 2021	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (NORMA ORTOGRÁFICA ATUAL)

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

1. Noções de anatomia e fisiologia da cavidade oral. 2. Biossegurança: higienização das mãos, cadeia de transmissão de doenças, equipamentos de proteção individual, fluxo e processamento de artigos, processamento de superfícies, linhas de água e limpeza geral. 3. Ergonomia, técnicas auxiliares e Odontologia a quatro mãos. 4. Trabalho em equipe. 5. Organização do consultório e preparo do paciente. 6. Preenchimento de ficha clínica e odontograma. 7. Equipamentos, instrumentais e materiais de uso odontológico. 8. Radiologia em Odontologia: revelação e tomada de radiografias intra orais. 9. Noções de cárie e doença periodontal: prevenção e tratamento. 10. Primeiros socorros. 11. Ética e legislação profissional. 12. COVID-19: noções gerais e prevenção na odontologia.